

**PORTARIA Nº 1.190/SIA, DE 4 DE MAIO DE 2020.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Camocim, localizado em Camocim/CE, do cadastro de aeródromos públicos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.013466/2020-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Camocim;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: CE0011;

III - município (UF): Camocim (CE); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 02° 53' 45" S / 040° 51' 32" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.263/SIA, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 26 de junho de 2012, Seção 1, páginas 20 e 21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**